



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 28 de abril de 2015

À Empresa

ESTRELA LTDA

CNPJ : 14293669/0001-23

Rua Niquelina, 717 - B. Santa Efigênci

30260-100 – BELO HORIZONTE - MG

Assunto: **Processo Administrativo nº 6174/2014**

Senhor(a) Representante,

1. O Município de Lagoa Santa, através da Secretária Municipal de Gestão, em conformidade com o Processo Interno nº 6174/2014, baseada no parecer jurídico de 27/03/2015, comunica pelo presente, decisão acerca do pedido de reconsideração interposto por V.S^a contra as sanções aplicadas a essa empresa.
2. Considerando que a empresa não cumpriu o previsto no Pregão Presencial nº 016/2014, na ARP 018/2014, especialmente das cláusulas 6^a e 29^a, verificamos a ocorrência de inadimplência praticada por essa empresa, quanto o atraso na realização dos serviços, falta de manutenção e na troca do veículo defeituoso, não cumprindo as cláusulas contratuais;
3. Considerando a representação, aduz idênticas razões já apresentadas na defesa e no recurso recebido, não trazendo qualquer fato novo ou documento capaz de abonar sua conduta questionada no presente processo punitivo, que ensejassem a não aplicação das sanções administrativas.
4. Reiterando o não acolhimento das razões da Defesa e do Recurso e tendo como base o exposto no referido processo, conforme previsto no art. 17º do decreto 2.260/2012.
5. Considerando que o Município deve primar pelos princípios constitucionais e administrativos, em especial, o da supremacia do interesse público, o que significa que a população não pode sofrer com a má qualidade dos serviços prestados, o que compele a constante fiscalização dos mesmos, pelos setores competentes e que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução das obrigações contratuais, salvo previsão legal, o que não ocorreu no caso em comento.
6. Desta feita, ficam mantidas as sanções de **advertência** e **multa** aplicadas a empresa.

Ana Cristina Lopes Faria Aires Corrêa
Secretária Municipal de Gestão